



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 157/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0025438/2020-16

RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga

APROVADO EM 27.5.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, do município de Nova Serrana.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 464/2020, datado de 27 de abril de 2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminhou, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 30 do mesmo mês, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, do município de Nova Serrana, formulado por Neusa Maria Gomes Lago – Secretária Municipal de Educação, mediante expediente, datado de 21.8.2019, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em tempo hábil.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, para a espécie, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, instalada na Rua Coronel Martinho Ferreira do Amaral, 692, Centro, no município de Nova Serrana, criada por meio da Lei Municipal nº 1.069/1993, obteve autorização de funcionamento com o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais), pela Portaria SEE nº 89/2010, pelos prazos de 05 (cinco) e 02 (dois) anos, respectivamente.

O reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, foi concedido pela Portaria SEE nº 1.563/2014, publicada no “MG” de 19.12.2014.

A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), reconhecida pela Portaria SEE nº 249/2012, obteve a renovação do reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 604/2017, de 09.6.2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A existência de condições satisfatórias à renovação de reconhecimento postulada vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 16.12.2019, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Divinópolis, Jussara Pereira de Oliveira e Sulamita Reis Diniz, com o referendo da titular do órgão, Luiza Amélia Coimbra. Segundo as signatárias, a escola funciona em imóvel alugado, cujas instalações, seguras, arejadas, iluminadas e acessíveis, são adequadas aos fins a que se destinam. Atestam que toda documentação escolar, equipamentos, mobiliário, material didático/pedagógico, acervo bibliográfico e corpo docente, técnico e administrativo atendem as exigências legais, sendo igualmente adequados,

assim como a regularidade fiscal e para fiscal da prefeitura municipal. Registram o atendimento, em 2019, do quantitativo de 686 (seiscentos e oitenta e seis) alunos, distribuídos em 09 (nove) turmas da Educação Infantil (1º e 2º Períodos), 18 (dezoito) do Ensino Fundamental (anos iniciais) e 02 (duas) da EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais), nos turnos matutino e vespertino. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Conclusão

Observados os preceitos legais que regulamentam a espécie, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dioneta Batista de Freitas, instalada na Rua Coronel Martinho Ferreira do Amaral, nº 692, Centro, no município de Nova Serrana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 05/06/2020, às 01:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15079161** e o código CRC **8B1ABF77**.